

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO **TRABALHO - CEEE**

REUNIÃO : ORDINÁRIA 07/2018

DECISÃO : 116/2018-CEEE PROCESSO : Descritos abaixo

INTERESSADO. : Diversos

EMENTA: Dispõe sobre a homologação de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando os processos que tratam da homologação de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física. Considerando os processos de Interrupção temporária de Registro de Pessoa Física, por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2018-CEEE, são analisados pela Coordenadoria Técnica, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), pela Gerência de Registro e Cadastro, seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. DECIDIU, por unanimidade, pela homologação dos processos de Interrupção temporária de Registro de Pessoa Física, abaixo relacionados:

Protocolo Nom

338879/2018	JURANDIR DE AZEVEDO BAENA
335939/2018	JARDSON HENRIQUE MELONIO
348248/2018	ALEXANDRE MIGUEL DA CRUZ VALENTE

A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima, tendo sido este processo relatado pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. Presentes os senhores conselheiros Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima, Eng. Eletric. Mário Couto Soares, Eng. Civ. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade e Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles, Eng. Eletric. Arnaldo Augusto KalumeSerruya.-------

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de setembro de 2018.

Eng. Eletric. FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA Coordenador da CEEE